



Município de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná



LEI nº 508/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta, e no subsídio dos agentes em cargo de comissão.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, e nos subsídios dos agentes em cargo de comissão, a partir de 01 de abril de 2008, na ordem de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Iguaçu
Edição nº 340 em 5 a 11/04/08
Ana Lúcia
Responsável